UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 04/2023

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o DOUTORADO ACADÊMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do Edital geral da Pós-Graduação, do Regimento Geral da Pós-Graduação e do Regimento Interno do PPGCTA .

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado, se e somente se, houver um orientador com vaga disponível para sua orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar todo o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

Para o Processo Seletivo de 2024/1 para o **doutorado** serão oferecidas 02 vagas. Estas vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. O orientador indicado no Formulário de definição do Orientador é considerado a primeira opção na escolha do candidato. Entretanto, a distribuição de candidatos aos orientadores ocorrerá na ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de vagas para cada orientador. Portanto, um candidato poderá ser indicado para um orientador não listado no Formulário de definição do Orientador. É de responsabilidade da Comissão Coordenadora indicar o orientador que melhor atenda o candidato. Caso o candidato não concorde com o orientador indicado ele será desclassificado do processo seletivo. A possibilidade de concessão da bolsa no momento da matrícula é estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga**:** (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori***,** em quaisquer instâncias ou período do curso**.** A bolsa, quando disponível, será concedida a **candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício.** O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. A Coordenação do PPGCTA não assegurará bolsa a nenhum classificado. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa. O candidato que for admitido sem bolsa não poderá pleitear bolsa de doutorado posteriormente.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem estarão dispensados do envio e da apresentação do Plano de Trabalho e serão avaliados pelo Currículo Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 4.1, com exceção do item da letra l (Plano de trabalho) deste edital, complementados por: carta de aceite de um dos

docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado. Os estrangeiros terão até 90 dias após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na DRI. Os documentos para regularização, devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br). O candidato que for admitido com vínculo empregatício ou com bolsa de outro país não poderá pleitear bolsa de doutorado brasileira posteriormente.

1.3 Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste expressamente, por escrito, sua concordância em assumir a orientação. Após a seleção e classificação, o candidato deverá enviar a carta de aceite do orientador do PPGCTA manifestando a concordância em assumir a sua orientação. O candidato também deve enviar, para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um ofício (disponível no site do PPGCTA) informando que tem recurso para se manter em Viçosa e concluir seu doutorado sem a necessidade da bolsa. Caso o candidato aceite iniciar o programa sem bolsa, o mesmo está ciente que se houver disponibilidade de bolsa durante o curso a mesma será direcionada para um próximo edital. O candidato que for admitido sem bolsa não poderá pleitear bolsa de doutorado posteriormente.

02. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
02/10 2023 a 10/11/2023	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2024.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/668/
Até 03/11//2023 às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Candidatos devem solicitar a isenção no site das inscrições
02/10/2023 a 20/11/2023	Confirmação das inscrições	Secretaria do PPGCTA
Até 21/11/2023	Divulgação das inscrições homologadas	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
23 a 29/11/2023	Avaliação dos documentos (CV e comprovantes)	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 30/11/2023	Divulgação da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo	Site do PPGCTA
01/12/2023 até às 17:30	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 05/12/2023	Resultado do recurso	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.
06/12/2023 a 12/12/2023	Avaliação e apresentação do Plano de Trabalho	Comissão Coordenadora do PPGCTA .
Até 13/12/2023	Divulgação da nota preliminar do processo seletivo	Site do PPGCTA
14/12/2023 até às 17:30	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “Interposição de Recurso”.
Até 18/12/2023	Resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
Até 19/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site do PPGCTA
Até 21/12/2023 às 17h	Confirmação do candidato selecionado.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/668/ .O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
Até 22/12/2023	Convocação de candidato suplente, caso ocorra desistência de candidato selecionado. A convocação será realizada via e-mail.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
29/02/2024 até às 17h	Matrícula dos candidatos selecionados	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão enviar os documentos autenticados para o e-mail do tca (tca@ufv.br)
04/03/2024	Início das aulas do segundo semestre letivo de 2023	

Observações:

1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.
4. Não será permitido a entrega de documentos por e-mail após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
6. Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.
7. **Caso o candidato seja contemplado com bolsa e não consiga concluir o mestrado, o mesmo deverá devolver os valores recebidos das bolsas para as agências financiadoras.**

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/668/ o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por ampla concorrência.

3.1. Requisitos para inscrição no processo seletivo

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Doutorado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, **desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV**.

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2024. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, assim como declara concordância com o Regimento Interno do PPGCTA e Geral da Pós-Graduação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação, a qualquer momento do processo, de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.2. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo:

a) Cópia do diploma de graduação e cópia do diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou que defendeu e foi aprovado na defesa de dissertação de mestrado;

b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação e cópia do histórico escolar do mestrado, **explicitando o sistema de avaliação, se o histórico escolar não apresentar o CR o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato. Históricos sem a apresentação do CR receberão a nota mínima neste item (1,0);**

c) Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa. **Currículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados;**

d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, salvos em arquivo único para anexar (PDF);

e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I);

f) Foto 3 x 4;

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;

i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);

k) Formulário de Definição de Orientador;

l) Plano de Trabalho (modelo no site do PPGCTA) e pelo link https://posalimentos.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Plano-de-Trabalho-1.pdf

m) Geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.

n) Para os candidatos que atendam os requisitos para isenção da taxa de inscrição: inserir no sistema de inscrição o comprovante do CadUnico que deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador e a data da última atualização deve ser inferior a dois anos, configurando cadastro atualizado. Prazo para solicitação da isenção: **até 03 de novembro de 2023**. A inscrição só será deferida após a verificação do documento.

o) Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem deverão anexar os documentos acima, complementados por: carta de aceite do docente orientador do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado (modelo disponível no site).

p) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos remetentes para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia **10/11/2023 às 17h**, com o assunto "Carta de recomendação para candidato/a"

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:
SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)
IBAN: BR4500000000004280003330010C1
BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

3.3. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:
Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição.

04. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item "CRONOGRAMA". Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa.

4.2. A seleção para o Doutorado Acadêmico será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as **três** etapas seguintes:
Etapa 1: Avaliação do Curriculum Vitae (CV): classificatória e eliminatória (10 pontos);
Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação: classificatória e eliminatória (10 pontos); apresentar um Documento de Identidade para realizar a apresentação
Etapa 3: Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados nas etapas 1 e 2.

4.3. Etapa 1: Avaliação dos documentos: Curriculum Vitae, comprovantes e carta de recomendação:

4.3.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria durante o mestrado, premiações, experiência profissional, especializações relacionadas à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Serão classificados para a segunda etapa as **12 (doze)** primeiras notas de currículo entre os candidatos para o Doutorado.

4.3.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos (a partir de 2019)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. **Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desclassificados.**

4.3.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência em que são citados no currículo. No caso de atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga).

4.3.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2017 a 2020 **da área de Ciência de Alimentos**, conforme quadro da Tabela 1 para doutorado. Para acessar a Plataforma Sucupira: Qualis, clique **aqui**.

4.3.5. O(A) candidato(a) que não cumprir às especificações dispostas nos itens 5.3.1 a 5.3.3 será eliminado(a) do processo seletivo.

4.3.6. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

4.4. Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho e sua apresentação

4.4.1. O Plano de Trabalho deve ser escrito com, no máximo, 2 páginas (letra com fonte 12 e espaçamento simples). Deve conter justificativa e relevância da proposta com as principais referências bibliográficas, objetivos (geral e específicos), produção pretendida e cronograma de atividades. Para acessar o Plano de Trabalho, clique aqui.

4.4.1.1. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem Planos de Trabalho que não seguirem rigorosamente o modelo e as normas dispostas no item 5.4.1.

4.4.1.2. Os planos de trabalho serão avaliados seguindo as seguintes diretrizes:

Justificativa e relevância da proposta:
- Clareza e estrutura da proposta
- Adequação da proposta às linhas científicas do PPGCTA/UFV
- Problema científico e/ou tecnológico levantado, bem como a solução proposta
- Referências relevantes e atualizadas

Objetivos
- Clareza na definição dos objetivos
- Conexão entre objetivos e justificativa
- Viabilidade técnica dos objetivos propostos

Produção pretendida:
- Coerência e adequação da produção à proposta e ao curso de doutorado no PPGCTA/UFV

Cronograma de atividades:
- Viabilidade técnica do cronograma
- Alinhamento com objetivos e produção pretendida
- Adequação ao curso de doutorado do PPGCTA/UFV

4.5.1. A apresentação tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPGCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na apresentação, com **tempo máximo de 10 +/- 2 minutos**, o candidato deverá apresentar tecnicamente o plano de trabalho proposto por escrito, sendo facultado informar também sobre a escolha da linha de pesquisa e do orientador indicado, currículo, experiência prévia na área proposta para trabalho. A comissão avaliadora será responsável por cronometrar o tempo de apresentação do plano de trabalho.

4.5.2. A apresentação será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada apresentação será avaliada pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição, **até o dia anterior à apresentação.** Ressaltamos que, no momento da apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar com a webcam ligada, sem maquiagem, posicionar-se em local iluminado, de forma a não incidir sombra sobre o mesmo. **A apresentação será gravada.** No momento da avaliação do Plano de Trabalho o candidato deve apresentar a Carteira de Identidade.

4.5.3. É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a apresentação e garantir a qualidade de conexão com a sua internet (tempo de tolerância de 10 minutos).

4.5.4. O candidato que não comparecer à etapa de apresentação do plano de trabalho, bem como não atender às exigências descritas neste edital para elaboração e apresentação do plano de trabalho será eliminado(a) do processo seletivo.
.

4.5.5. A etapa de **Avaliação do Plano de Trabalho e sua apresentação** têm caráter meramente avaliativo, não implicando que o candidato aprovado irá desenvolver pesquisa baseada no plano proposto e apresentado.

4.6. Etapa 3: Indicação de professores orientadores

Nesta etapa, o “Formulário para Definição de Orientador” será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores. O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1 e 2 e se houver disponibilidade de orientador para sua orientação.

05. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **DOUTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

Nota Final: (Nota do CV*0,6) + (Nota do PT*0,4)

5.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador.

5.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:
5.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.
5.3.2. Maior nota no item "Publicações".

5.4. A aprovação do candidato **não é garantia** de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário e nem do orientador sugerido. A definição do orientador será realizada pela comissão coordenadora, levando em consideração a proposta do candidato (no formulário) e o número de vagas disponíveis por orientador do programa.

5.5. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

06. DA MATRÍCULA

Enviar para o e-mail tca@ufv.br , **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia autenticada* do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado;
- Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado;
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

* Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

08. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA, assinado pelo candidato, e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.

9.3. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição (https://www.gps.ufv.br/editais/668/.

9.4. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO

Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO**	**OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS**
1. Histórico de Mestrado	**Peso 3,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	**2,0**			CR $\geq$ 0,90: **2,0** 0,76 $\leq$ CR $\leq$ 0,89: **1,5** CR $\leq$ 0,75: **1,0**
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	**1,0**			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: **1,0** - Em até 30 meses: **0,75** - Em até 36 meses: **0,50** - Em até 42 meses: **0,25** - Acima de 42 meses: **0**
2. *Curriculum vitae*	**Peso 7,0**			**Considerar a pontuação máxima para cada item**
2.1. Monitoria durante o Mestrado na área de CTA	**0,1**			Somar para cada semestre completo: **0,05**
2.2. Publicações na área de CTA				**Considerar a pontuação máxima para cada ítem**
2.2.1. Artigos em periódicos na área de CTA	**2,8**			Somar para cada artigo publicado: **- 1,0** (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A4** **- 0,7** (se coautor) multiplicado por seu equivalente **A1**, conforme a **Tabela A4**
2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	**0,6**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos nacionais ou internacionais: 0,1** Anexar o artigo completo apresentado

2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais* na área de CTA	**0,2**			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de **eventos regionais ou locais: 0,05** Serão considerados até 3 trabalho por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	**0,2**			Soma para cada **resumo publicado em anais de eventos: 0,05** Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais* na área de CTA	**0,1**			Somar para cada **resumo publicado em anais de eventos**: **0,02** Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral). na área de CTA	**0,3**			Somar por apresentação oral em **eventos nacionais ou internacionais: 0,1**
2.3. Autor de Livros	**0,7**			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na **área de CTA**: **0,7**
2.4. Autor de Capítulo de Livros	**0,3**			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de **CTA**: **0,1**
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES) na área de CTA	**0,6**			Somar para cada ano de contrato em Instituições de **IES**: **0,2**
2.6. Aprovação em Concurso, na área de CTA	**0,2**			Somar para cada aprovação em concurso **docente**/**técnico** em Instituições de Ensino Superior: **0,1**
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	**0,2**			Somar para cada participação em curso na área de **CTA** (mínimo de 4 h): **0,05**
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	**0,2**			Somar para cada ano de experiência na área de **CTA** (exceto professor de **IES**): **0,1**
2.9. Especialização *Latu sensu*	**0,3**			Somar por especialização concluída na **área de CTA**: **0,1**
2.10. Premiações Acadêmicas, após a	**0,2**			Somar por premiação: **0,1**

Graduação e relacionadas com a área na área de CTA				Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
	TOTAL			

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos

Critério: Qualis Capes	
Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
C	0,00